



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 876**, de 29 de julho de 2020

Define a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o § 2º e § 4º do artigo 102 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 2.067, de 9 de setembro de 2011, 2.188, de 10 de março de 2015, e 2.250, de 7 de dezembro de 2017,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 030/2020, de 27 de julho de 2020, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica definida, para o ano de 2020, a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), conforme anexo integrante deste Decreto, nos termos do § 2º e § 4º do artigo 102 da [Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006](#), com as modificações procedidas pelas [Leis nºs 2.067, de 9 de setembro de 2011](#), [2.188, de 10 de março de 2015](#), e [2.250, de 7 de dezembro de 2017](#).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Quadro 22: Financiamento da Reserva Matemática Descoberta – Aporte Vigente por Órgãos

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Município	Aporte Câmara	Aporte Total	Déficit Atuarial Final
2020	524.174.215,34	24.077.492,42	306.957,52	24.384.449,94	530.558.791,84
2021	530.558.791,84	27.764.723,97	353.965,05	28.118.689,02	533.583.903,90
2022	533.583.903,90	31.451.819,95	400.970,86	31.852.790,81	533.052.488,25
2023	533.052.488,25	35.138.915,94	447.976,66	35.586.892,60	528.755.776,72
2024	528.755.776,72	38.826.011,92	494.982,46	39.320.994,38	520.472.746,43
2025	520.472.746,43	42.513.107,91	541.988,26	43.055.096,17	507.969.400,47
2026	507.969.400,47	46.200.203,89	588.994,06	46.789.197,96	490.998.006,32
2027	490.998.006,32	49.887.299,88	635.999,87	50.523.299,75	469.296.289,55
2028	469.296.289,55	53.574.395,86	683.005,67	54.257.401,53	442.586.580,21
2029	442.586.580,21	57.261.491,85	730.011,47	57.991.503,32	410.574.909,15
2030	410.574.909,15	60.948.587,83	777.017,27	61.725.605,11	372.950.051,21
2031	372.950.051,21	64.635.683,82	824.023,08	65.459.706,89	329.382.512,32
2032	329.382.512,32	68.322.779,80	871.028,88	69.193.808,68	279.523.457,12
2033	279.523.457,12	72.009.875,79	918.034,68	72.927.910,47	223.003.573,58
2034	223.003.573,58	75.696.971,77	965.040,48	76.662.012,25	159.431.871,09
2035	159.431.871,09	79.384.067,76	1.012.046,28	80.396.114,04	88.394.407,89
2036	88.394.407,89	83.071.163,74	1.059.052,09	84.130.215,83	9.452.943,80
2037	9.452.943,80	86.758.259,73	1.106.057,89	87.864.317,62	0,00
2038	0,00	90.445.355,71	1.153.063,69	91.598.419,40	0,00
2039	0,00	94.132.451,70	1.200.069,49	95.332.521,19	0,00